

Lei N° 2.434/2.011

“Altera o Anexo VIII do Artigo 7° de que trata a Lei Municipal 1.518/1.991 para o Cargo de Fisioterapeuta e estabelece outras providências.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°. Os requisitos mínimos e atribuições de que trata o Anexo VIII do Artigo 7° da Lei Municipal 1.518/1.991 e as Leis Municipais 1.750/1.997 e 2.300/2.008 para o cargo de Fisioterapeuta passam a vigorar com as seguintes alterações:

Cargo	Vagas	Vencimento	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Atribuições
Fisioterapeuta	03	R\$ 980,06	120 horas mensais	Curso superior completo de graduação em Fisioterapia; Habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta; Registro atualizado no Conselho Regional de Fisioterapia / CREFITO, em pleno gozo de direito do exercício profissional.	Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes acidentados, realizando testes musculares, funcionais de amplitude articular de verificação cinética e movimentação de pesquisa dos reflexos, provas de reflexos, provas de reforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquidemusculares, de paralisia cerebral, motor, neurogêneas e de nervos periféricos, miopatias e outros,

					<p>utilizando-se de meios físicos especiais, como cecesioterapia, eletropatia e hidropatia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;</p> <p>Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese para possibilitar a manutenção e independência dos mesmos;</p> <p>Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;</p> <p>Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério;</p> <p>Fazer relaxamentos, exercícios e jogos</p>
--	--	--	--	--	---

					<p>com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação de agressividade e estimular a sociabilidade;</p> <p>Supervisionar e avaliar as atividades do pessoal auxiliar de execução das tarefas, para possibilitar a execução correta dos exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;</p> <p>Controlar o registro de dados, observando as aplicações e tratamentos realizados para elaborar boletins estatísticos;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas afins determinadas pelo superior imediato.</p>
--	--	--	--	--	--

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 06 de Maio de 2.011.

LUIZ CARLOS MACIEL
 Prefeito Municipal

